

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 517/2019 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **201910892001880** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, da **Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, CNPJ nº 03.763.804/0001-30.**

CONSIDERANDO que será realizado no período de 12 a 15 de novembro de 2019, na cidade da cidade do Rio de Janeiro – RJ, o **XIV Congresso Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos – CONADEP.**

CONSIDERANDO que a Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Pública, ao qual incumbe promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos (as) membros, servidores(as) e estagiários(as), realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às funções institucionais da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que a ESDP não dispõe estrutura e pessoal qualificado para tal demanda, com vistas a atender suas atribuições, dada a relevância institucional, se faz necessário promover o aprimoramento técnico, profissional e cultural através da viabilização da participação em Congressos organizados por instituições de referência.

CONSIDERANDO que o congresso em tela contará com inúmeras atividades de relevância para o conhecimento e a atuação dos Defensores Públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos profissionais que atuam diariamente com o tema, torna-se imprescindível a abertura de 3 (três) vagas, autorizada pelo Defensor Público-Geral.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2019.801.04.122.4001.4001.03 (100),

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação da **Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, CNPJ nº 03.763.804/0001-30**, para pagamento de 3 (três) taxas de inscrição no XIV Congresso Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos – CONADEP, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2019, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no artigo 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a)**, em 10/10/2019, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9529771** e o código CRC **FFE9ED74**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7414



Referência: Processo nº 201910892001880



SEI 9529771